



Portaria-UF nº 001/2021-CEMVS, de 08 de junho de 2021.

Nomeia Comissão Local em Saúde e Prevenção à Covid-19 (COLSAÚDE), que coordenará o processo de retomada das aulas híbridas, Protocolos de Segurança em Saúde no Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza.

O Diretor Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza - CEMVS, em Augustinópolis (TO), no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria-SEDUC nº 623, de 13/03/2019, com base na Ata/CEMVS nº 001/2021, de 08/06/2021 e Considerando o que determina a Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Local em Saúde e Prevenção à Covid-19 (COLSAÚDE), de cada segmento a seguir, com um total de 10 representantes:

I – Autoridade Local da área de Saúde:

Gislane Tauana Pereira Bezerra (Técnica da SFMUS)

II – Representantes da Comunidade escolar:

Diretor da Unidade Escolar: Victor Ribeiro dos Santos

Coordenadora Pedagógica: Silvânia Maria Oliveira da Silva

Representante de Professor: Antônio Valdemari Rodrigues de Moraes

Representante de Estudantes: Maria Priscila Vitória de Oliveira Miranda

III – Associação de Apoio ao CEMVS:

Tesoureira da Associação de Pais e Mestres: Maria Edinalva Teixeira da Silva Veras

Representantes de Pais: Cleuma Sousa Pinho

Conselho Comunitário: Duscilene Guimarães

VI – Ministério Público:

Não apresentou representante até a presente data, 08 de junho de 2021.

V – Conselho Tutelar:

Maria Iracelia Bezerra da Silva (Conselheira).


Victor Ribeiro dos Santos
Diretor de Unidade Escolar
Mat. Func. nº 1102699 - 2
Portaria - SEDUC Nº 623 13/03/2019



Art. 2º Fica nomeado para exercer o Cargo de Presidente da Comissão a representante número 1 do inciso II, representante da comunidade escolar: Victor Ribeiro dos Santos .

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria se reunirão de forma virtual ou presencial usando as medidas de segurança e prevenção à Covid-19, sempre que necessário em reuniões Ordinárias e Extraordinárias Convocadas pela Presidente da Comissão ou por 1/3 dos membros atuantes.

Art. 4º As decisões serão aprovadas por maioria simples dos presentes em cada reunião.

Art. 5º Os casos de difícil solução serão encaminhados para os Órgãos competentes e hierarquia superior, conforme a necessidade, podendo, também ser submetidos a assembleia geral convocada para tal fim.

Art. 6º As autorizações concedidas por a Comissão nomeada nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção a saúde, aos docentes, discentes, familiares, demais servidores da Unidade Escolar e comunidade local.

Art. 7º Os membros desta Comissão terão mandatos de um ano, podendo ser renovados na totalidade ou em parte, conforme a necessidade, inclusive, substituídos quando necessário for a qualquer momento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Diretoria do Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza - CEMVS, em Augustinópolis, aos 08 dias do mês de junho de 2021.


Victor Ribeiro dos Santos
Diretor de Unidade Escolar
Mat. Func. nº 1102699 - 2
Portaria - SEDUC Nº 623 13/03/2019